

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi





Decreto nº 1078/2008

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 21/12/2006.

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

## Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000.

02.001.04.122.0014.2.002. 18 - 3.3.90.30.00.00 GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

01000 MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

Total Suplementação:

50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

02.000.00.000.0000.0.000.

02.001.00.000.0000.0.000.

02.001.04.122.0014.2.002. 20 - 3.3.90.39.00.00 GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

50.000.00

JURÍDICA

Total Redução:

50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2008.

CIDO FARIAS SPADA REFEIRO MUNICIPAL